

DESPACHOS DO PREFEITO

6013.2018/0001088-2 - Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMMA, Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB, Secretária Municipal de Cultura - SMC, Secretária Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR e Secretária Municipal de Gestão - SMG - Pedido de autorização para abertura de concurso público de ingresso para provimento de 118 (cento e dezoito) cargos vagos de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, no seguimento de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, especialmente as justificativas expostas pelo Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras, da Secretária Municipal de Gestão, acolhidas pela Coordenadoria Jurídica e pelo Secretário da Secretária Municipal de Gestão, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Subsecretaria do Tesouro Municipal e da Junta Orçamentário-Financeira, no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária nº 16.772/2017, do Decreto no. 54.851/2014, bem como da Lei Complementar nº 101/2000, **AUTORIZO** a abertura de concurso público de ingresso para provimento de 118 (cento e dezoito) cargos vagos de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, no seguimento de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma especificada pelas Secretarias Municipais interessadas.

2018-9.055.635-8 - Rute Alves de Oliveira – RF 725.423.7/2 - Recurso em face do indeferimento do pedido de indenização por exercício de fato - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial, a manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil às fls. 47/49 e da Secretária Municipal de Educação - SME, às fls. 45/46verso, **RECEBO** o recurso interposto por RUTE ALVES DE OLIVEIRA – RF 725.423.7/2, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistência de fatos novos que justifiquem a reforma pretendida, mantendo-se, assim, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Titular da referida Pasta, publicada no Diário Oficial da Cidade de 12/04/2018. - II – Dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

2018-9.051.085-4 - Solange da Silva Borba – RF 725.135.1/2 - Recurso em face do indeferimento do pedido de indenização por exercício de fato - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial, a manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil às fls. 43/45 e da Secretária Municipal de Educação - SME, às fls. 41/42verso, **RECEBO** o recurso interposto por SOLANGE DA SILVA BORBA – RF 725.135.1/2, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistência de fatos novos que justifiquem a reforma pretendida, mantendo-se, assim, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Titular da referida Pasta, publicada no Diário Oficial da Cidade de 14/03/2018. - II – Dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 72/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 51/18

SUBSTITUIÇÃO
SUBSTITUTO: ISABEL APARECIDA DE OLIVEIRA - RF: 629.235.6 - Cargo: AGENTE DE APOIO – NÍVEL II - Ref.: B8 - Categ. Funcional: EFETIVO - E.H. 11.20.17.070.01.00.00 - SUBSTITUÍDO: LUCIANA APARECIDA FREIRE DA SILVA - RF: 817.859.3 - Cargo: OFICIAL DE GABINETE - Ref.: DAI-05 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.00.000.00.00 – Unid. De lotação: SGM – Motivo: FÉRIAS – Período: 02/04/2018 A 01/05/2018

PORTARIA 73/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 54/18

SUBSTITUIÇÃO
SUBSTITUTO: ELIZA SETSUKO KUTEKEN TOYAMA - RF: 602.318.5 - Cargo: ENCARRREGADO DE EQUIPE I - Ref.: DAI06 - Categ. Funcional: COMISSÃO - E.H. 11.20.00.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: CRISTIAN DIOGO - RF: 706.671.6 - Cargo: ASSESSOR I - Ref.: DAS-09 – Categ. Funcional: COMISSÃO – E.H. 11.20.00.000.00.00 – Unid. De lotação: SGM – Motivo: FÉRIAS – Período: 02/05/2018 A 16/05/2018

PORTARIA 74/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 55/18

SUBSTITUIÇÃO
SUBSTITUTO: ANÉZIA MARIA DE JESUS CRUZ - RF: 510.930-2 - Cargo: ENCARRREGADO DE EQUIPE I - Ref.: DAI06 - Categ. Funcional: COMISSÃO - E.H. 11.20.00.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: MARIA ISILDA GIMENES MIHOK - RF: 642.383-3 - Cargo: ENCARRREGADO DE EQUIPE TÉCNICA - Ref.: DAS-09 – Categ. Funcional: COMISSÃO – E.H. 11.20.14.020.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM – Motivo: FÉRIAS – Período: 02/05/2018 A 16/05/2018

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2018/0000236-0 – SGM/GABINETE DO PREFEITO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas - 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.302.4.2.100.3.3.90.39.00.00, através de Adiantamento, em nome de SUELI APARECIDA MONIS SARCINELLA – Chefe do Cerimonial, Registro Funcional nº 696.902.0, CPF. 691.624.258-20, para atender despesas de Representação do Município pelo Senhor Prefeito, no período de 01 a 31 de maio de 2018; nos termos do artigo 2º inciso IX da Lei n.º 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 1º § único, artigos 2º, 3º, 6º, 12º § 1º e 2º e artigo 15º § único do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, Portaria SF nº 151 de 01 de novembro de 2012 e Portaria SGM nº 110 de 28 de março de 2013. - 2. O artigo 19 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Of. 277/2018/SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Cessação de Afastamento - À vista do contido no documento referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 17/04/2018, o afastamento do servidor ROBERTO QUARESMA DE LIRA, RF. 511.750.0/2, da Secretária Municipal de Cultura para a Fundação Teatro Municipal de São Paulo.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 017, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Altera o disposto na Portaria 10 de 19 de fevereiro de 2015 que designa os Inspectores de Disciplina nos termos do Decreto 50.031 de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132 de 21 de outubro de 2008.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 50.031, de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 50.132, de 21 de outubro de 2008, que prevê que a apuração preliminar será realizada pelo Inspetor de Disciplina da Unidade onde ocorrerem os fatos,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 2º do mesmo Decreto prevê que os Inspectores de Disciplina serão designados por portaria devidamente publicada,

CONSIDERANDO as transferências por necessidade de serviço de Inspectores de Disciplina, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter atualizada a relação de Inspectores de Disciplina,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o anexo I da Portaria 10/SMSU.G/2015 para incluir como Inspectores de Disciplina:
569.248.201 João Luiz da Silva
648.165.500 Anderson de Souza Merighi
650.968.100 Sivaldo Martins Pedreira
680.689.901 Lilian Correa da Silva
585.133.501 Delma Nascimeto de Freitas
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, aos 03 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2018/0000723-4 - Secretária Municipal de Segurança Urbana. - Processo administrativo visando à inserção do nome da empresa MEGAVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP na plataforma City Câmeras, nos termos do Edital de Chamamento Público 02/SMSU-GAB/2017. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro na Portaria 40, de 13 de julho de 2017, que trata do Projeto City Câmeras e no Edital de Chamamento Público 02/SMSU-GAB/2017, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a inserção do nome da empresa MEGAVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.262/0001-20 no site do Projeto City Câmeras da Prefeitura da cidade de São Paulo por meio da Secretária Municipal de Segurança Urbana – SMSU.

2017-0.184.061-4 - Kleber Luiz da Silva Camargo – RF. 698.105.4 - Proposta de Inquérito Administrativo - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolheu em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 6º, inciso I, letra “c” da Lei 13.396/02, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos artigos 84, I, d, 93, § 3º, III, a e b, e o artigo 109 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **KLEBER LUIZ DA SILVA CAMARGO** – RF. 698.105.4, por inobservância ao artigo 4º, incisos I, II, VII, XI e XIII do Decreto 56.130/15, por violar o artigo 7º, incisos I e XII c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III, artigo 19, inciso XV em consonância ao artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/03, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena demissória, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada no citado texto legal.

2017-0.184.081-9 - Edvaldo de Lima – RF. 788.479.6 - Proposta de Inquérito Administrativo - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolheu em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 6º, inciso I, letra “c” da Lei 13.396/02, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos artigos 84, I, d, 93, § 3º, III, a e b, e o artigo 109 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **EDVALDO DE LIMA** – RF. 788.479.6, por inobservância ao artigo 4º, incisos I, II, IV, V, XI, XII e XIII, artigo 5º, inciso XVII do Decreto 56.130/15, por violar o artigo 7º, incisos V, XI e XII c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III, artigo 19, incisos I e XVI em consonância ao artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/03, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena demissória, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada no citado texto legal.

2017-0.095.405-5 - Airyston Ferreira dos Santos – RF. 648.573.1 - Marcelo Luna da Silva – RF. 653.268.3 - Maurício Bagalho Estevam – RF. 754.351.4 - Proposta de Instauração de Inquérito Administrativo, Processo Sumário e Aplicação Direta de Penalidade. – I – Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolheu em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 6º, inciso I, letra “c” da Lei 13.396/02, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos artigos 84, I, d, 93, § 3º, III, a e b, e o artigo 109 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **AIRYSTON FERREIRA DOS SANTOS** – RF. 648.573.1, por ferir o que preconiza o artigo 4º do Decreto 56.130/15, incisos I,II,III,VI,V,II,III,IX,X,XI,XII e XIII e por infração ao artigo 7º, incisos III e XI c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III em consonância ao artigo 25, inciso III todos da referida Lei, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena demissória, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada no citado texto legal. – II – **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra “c”, 93, § 3º, III, a e b, da Lei 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 103 e seguintes do mesmo texto legal, em desfavor do servidor **MARCELO LUNA DA SILVA** – RF. 653.268.3, por ferir o que preconiza o artigo 4º do Decreto 56.130/15, incisos II, III, IX, XI e XIII e por infração ao artigo 7º, incisos III e XI c.c artigo 15 e artigo 16, inciso II e artigo 18, inciso VI todos da Lei 13.530/03. – III – **APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE**, nos termos do artigo 100 e seguintes da Lei 13.530/03, em desfavor do servidor MAURICIO BAGALHO ESTEVAM – RF. 754.351.4.

2017-0.076.699-2 - Wilian Olimpio da Silva Bento – RF. 698.471.1 - Sidney Schiewelbein Zoppi – RF. 646.840.3 - Valdir Neri da Anunciação – RF. 658.511.6 - Proposta de Instauração de Processo Sumário, Aplicação Direta de Penalidade e Arquivamento. – I – Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolheu em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra “c”, 93, § 3º, III, a e b, da Lei 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 103 e seguintes do mesmo texto legal, em desfavor do servidor **WILLIAN OLIMPIO DA SILVA BENTO** – RF. 698.471.1, por violação ao artigo 7º incisos XI c.c. artigo 15 e artigo 16, inciso II, artigo 18, inciso V todos da Lei 13.530/03, para que, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação,

que poderá sujeitá-lo a pena de suspensão, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada na citada lei. – II – **APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE**, nos termos do artigo 100 e seguintes da Lei 13.530/03, em desfavor do servidor **SIDNEY SCHIEWELBEIN ZOPPEI** – RF. 646.840.3. – III – O **ARQUIVAMENTO** da sindicância administrativa, em relação ao servidor **VALDIR NERIS DA ANUNCIACIÃO** – RF. 658.511.6, com base no artigo 75, inciso I do Decreto Municipal 43.233/03, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de qualquer infração.

2017-0.154.815-8 - Jamil Nagim Junior – RF. 579.669.5 - Elisângela L.de Araújo Shultz Ramos – RF. 737.403.8 - Proposta de Instauração de Inquérito Administrativo e Arquivamento - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolheu em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 6º, inciso I, letra “c” da Lei 13.396/02, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos artigos 84, I, d, 93, § 3º, III, a e b, e o artigo 109 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **JAMIL NAGIM JUNIOR** – RF. 579.669.5, por ferir o que preconiza o artigo 4º, incisos I, II, IV, V, VI, XI, XII e XIII, artigo 6º, inciso IV do Decreto 56.130/15 e por infração ao artigo 4º, artigo 7º, incisos V, X, XI e XII c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III, artigo 19, incisos II, XV e XXVIII em consonância ao artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/03, e pela incoerência nas hipóteses no artigo 1º, paragrafo único da Lei 13.288/02, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena demissória, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada no citado texto legal.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

2004-0.302.797-3 - ELÁDIO NUNES DE ARAÚJO - - Pedido de aquisição de área pública situada na Avenida Giovanni Gronchi lote 40 Quadra I, S/Nº, Morumbi, Butantã, São Paulo – SP.

I – À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPATRI (fls. 134) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR desta Pasta (fl. 136/137), com fundamento no art. 38, II do Decreto nº 57.775/17 e art. 7, I “c” do Decreto nº 52.201/11, **INDEFIRO** o pedido de aquisição direta de área pública municipal situada na Avenida Giovanni Gronchi lote 40 Quadra I, S/Nº, Morumbi, Butantã, São Paulo – SP, formulado por Eládio Nunes de Araújo, RG nº: 4.3333976 SSP/SP, CPF nº: 668.137.868-49, por falta de interesse público;

II – Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº. 14.141/2006, abre-se prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de **RECURSO**, que deverá ser entregue no protocolo da Secretária Municipal de Gestão - SMG, Rua Boa Vista nº 280, térreo, Centro - São Paulo/SP, das 8h às 17h, período e horário em que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado no item 13.7 da Tabela integrante do Decreto nº 58.049/2017, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010. (até 3 folhas: R\$19,40; o que acrescentar: mais R\$1,90 por folha).

2017-0.137.310-2 - MARIA DA GLÓRIA ROCHA ALVES GRAZIEL - Pedido de aquisição de área pública. Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 52.201/11. Avenida Nordestina nº2053, São Miguel Paulista, São Paulo – SP, CEP nº: 08042-000.

I – À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPATRI (fls. 60) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta (fls. 62/63), ambas desta pasta. Com fundamento no art. 38, II do Decreto nº 57.775/17 e art. 7, I “c” do Decreto nº 52.201/11, **INDEFIRO** o pedido de aquisição de área pública municipal localizada na Avenida Nordestina nº2053, São Miguel Paulista, São Paulo – SP, CEP nº: 08042-000, formulado por Maria da Glória Rocha Alves Graziel, inscrita no CPF sob o nº 146.708.328-32, por falta de amparo legal;

II – Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº. 14.141/2006, abre-se prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de **RECURSO**, que deverá ser entregue no protocolo da Secretária Municipal de Gestão - SMG, Rua Boa Vista nº 280, térreo, Centro - São Paulo/SP, das 8h às 17h, período e horário em que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado no item 13.7 da Tabela integrante do Decreto nº 58.049/2017, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010. (até 3 folhas: R\$19,40; o que acrescentar: mais R\$1,90 por folha)

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURAS REGIONAIS
DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS

2018-2000418-6 SQL/INCRÁ 0018424600176-1 014 PANDA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2018-2000471-2 SQL/INCRÁ 0006705300086-1 004 TATIANE HERNANDES RODRIGUES COSTA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2018-2000472-0 SQL/INCRÁ 0006814700093-1 002 TATIANE HERNANDES RODRIGUES COSTA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2018-2000473-9 SQL/INCRÁ 0001113100141-1 006 EDSON UMBELINO DA COSTA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2018-2000473-9 SQL/INCRÁ 0001113100141-1 006 EDSON UMBELINO DA COSTA

COMUNICACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2018-2000474-7 SQL/INCRÁ 0007112400139-1 002 MARCIO CORDEIRO VAZ

CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2018-2000475-5 SQL/INCRÁ 0016030600231-1 002 GABRIEL GORGUEIRA BARTHOLOMEU

COMUNICACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

SP CL - CAMPO LIMPO
RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO65 - 1 ANDAR

- JARDIM LARANJAL
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CL

2017-0133699-1 SQL/INCRÁ 001840100091-1 002 CENT. DE EDE FORM. PROFS.GUILHERME PARANHOS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2018-0004200-7 SQL/INCRÁ 0016912600521-1 001 MARIO SERGIO SOUSA BORGES

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA

AVORDEM E PROGRESSO 1001 - CASA VERDE

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CV

2010-0123641-2 SQL/INCRÁ 0012723900591-1 007 CONGRAGACAO CRISTA NO BRASIL

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08

2018-0038918-0 SQL/INCRÁ 0007511800351-1 005 CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES NOVA LIMA0 LTDA-ME

APOSTILAMENTO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:
-APOSTILE-SE O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N. 2018/04108-00 PARA FAZER CONSTAR O NUMERO DO CONTRIBUINTE CORRETO: 075.1180.0033-5 E NÃO COMO CONSTOU . OS DEMAIS DADOS PERMANECEM.

SP FO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA
RUA JOAO MARCELINO BRANCO 93 - VL NOVA CACHOEIRINHA

DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO - PR-FB

1984-0006899-8 SQL/INCRÁ 0010402800329-1 001 ATELINO RANGEL DOS SANTOS

AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:

CONVALIDO O DESPACHO DE INDEFERIDO, EXARADO EM 29/01/1985 (FL.18 VERSO) E PUBLICADO EM DOC 23/02/1985, PARA FAZER CONSTAR NO SISTE MA SISACOE.

2017-0178243-6 SQL/INCRÁ 0010415800349-1 002 MILENA LOPES MERGLUHAO

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:

NOS TERMOS DA LEI 16642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57776/17 E PORTARIA 221/SMUL-G/2017, POR FALTA DE ELEMENTOS PARA ANÁLISE.

SP MB - M BOI MIRIM
AV. GUARAPIRANGA, 1695 - PQ. ALVES DE LIMA

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-MB

2017-0166861-7 SQL/INCRÁ 0001034600831-1 003 ASSOCIACAO DE MORADIA HORTO DO IPE E ADJACENCIAS

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:

LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

SP MO - MOOCA
RUA TAQUARI, 549 - MOOCA

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-MO

2003-1008466-7 SQL/INCRÁ 0010007100158-1 001 ABDALLA MANSUR

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N.13.558/2003
DEFERIDO:

LEI 13.5